ALTERAÇÃO DE NOME – ATO N° 09/2019

ALTERA O(S) NOME(S), à vista de documento apresentado, das servidoras: BELO HORIZONTE – E.E. Isabel da Silva Polck, MaSP 1310364-3, Luciana Alves para Luciana Alves Garbazza; E.E. Pandiá Calógeras, MaSP 968773-2, Zeni Pereira Teixeira Ferraz para Zeni Pereira Teixeira; E.E. Pero Vaz de Caminha, MaSP 1396593-4, Tania Elise de Souza Grandioso para Tania Elise de Souza Andrade; E.E. Prof°. Maria Cecília de Melo, MaSP 1446280-8, Rejane Kássia dos Reis Silva para Rejane Kássia dos Reis; CAETÉ – E.E. José Brandão, Liliana Motta Nepomuceno Morais para Liliana Motta Nepomuceno. remuneração do cargo efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão DIII, a partir de 26/02/2019, do Servidor: BELO HORIZONTE – MaSP 602.853-4. ALEX SANDER FRANCISCO, PEB1F, vinculado ao cargo 01.

12 1202762 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO N°02/2019.
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do Art.
40 da CF/89, com redação dada pela EC n° 41/03, ao servidor: BELO
HORIZONTE – EE Sérgia Caldeira Alkimim, MaSP 354132-3, Célia
da Costa Xavier, PEBIIN, cargo 01, a partir de 19/02/2019.

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – ATO № 01/2019. CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113, do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do Art. 37 CR/1988, ao servidor: BELO HORIZONTE – EE Bolivar Tinôco Mineiro, MaSP 220610-0, Maurício Augusto Malard, a partir de 09/11/2011, PEBIP, cargo 01(acerto funcional).

FÉRIAS-PRÉMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO № 08/2019. CONVERTE FÉRIAS-PRÉMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor: BELO HORIZONTE – MASP 220610-0, Maurício Augusto Malard, PEBIP, cargo 01, afastado preliminarmente à aposentadoria por invalidez em 01/10/2018, ref. ao saldo de 01 mão.

OUINOUÊNIO - ATO Nº 02/2019.

Concede nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989 ao servidor: BELO HORIZONTE – EE Bolivar Tinôco Mineiro, MaSP 220610-0, Maurício Augusto Malard, PEBIP, cargo 01, ref. ao 6º quinq. de exerc. a partir de 09/11/2011, para acerto funcional.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO №06/2019 REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do Artigo 23 da Lei 21.710 de 2015, combinado com o Artigo 28-A da Lei 15.293 de 2004, pela remuneração composta pelo recebimento do dobro da

SRE Metropolitana B

OPÇÃO REMUNERATÓRIA-ATO Nº 07/ 2019
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27
da Lei Delegada nº 174, de 2007, com a redação dada pelo art. 7º da
Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, dos seguinte servidor: Claúdia
Aparecida Lara dos Santos, MASP 555567-7, ANE II, Admissão 1,
pela remuneração decorrente do regime de subsídio do cargo efetivo,
acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD -7,
ED11/00/246 a contar de 11/03/2019. ED1100246, a contar de 11/03/2019.

13 1203170 - 1

Superintendência de Pessoal

OPÇÃO REMUNERATÓRIA-ATO N.º 04/2019
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso I, do art. 27, da Lei Delegada n.º 174, de 2007, com a redação dada pelo art.7.º da Lei Delegada n.º 182, de 21/01/2011, do servidor:
Masp 557.669-9, Edelves Rosa Luna, PEB1B, Admissão 3, pelo vencimento do cargo em comissão de Secretário de Estado Adjunto de Educação, a contar de 07/03/2019.
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS SUPERINTENDÊNCIA DE PESSOAL DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ÓRGÃO CENTRAL DA EDUCAÇÃO

DIRETORA: MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOLINA QUITÉRIA

13 1202840 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Giovane Gomes da Silva

Expediente

ATO PMMG Nº 011 / 2019 REVOGAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 22, do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996, REVOGA a designação dos militares abaixo relacionados, para atuarem como Ordenadores de Despesas nas respectivas Unidades Executoras, a partir da data especificada, a saber:

UNIDADE	SITUAÇÃO	NR PM	NOME	CPF	DATA
1250014 - HPM	TITULAR	081.994-6	Maj PM QOR Márcio Antônio Gonçalves	522.558.676-72	18/03/2019
1250015 - CFARM	SUBSTITUTO	116.270-0	Maj PM Alex Louzada de Souza	827.534.826-91	18/03/2019
1250016 - CODONT	SUBSTITUTO	113.977-3	Maj PM Luciano Aurélio Silveira Quirino	027.236.106-24	18/03/2019

DESIGNAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 22, do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996, DELEGA competência aos militares abaixo relacionados, para atuarem como Ordenadores de Despesas nas respectivas Unidades Executoras, a partir da data especificada, a saber:

UNIDADE	SITUAÇÃO	NR PM	NOME	CPF	DATA
1250014 - HPM 1250015 – CFARM	TITULAR	118728-5	Ten Cel PM George Luiz de Matos	004.008.136-29	18/03/2019
1250016 – CODONT (1250014 – CSC-SAU)	SUBSTITUTO 112024 5	Maj PM Newton Arlem Eleuterio	000.552.386.96	18/03/2019	

Obs: Conforme Resolução 4766, de 21/12/2018, os Ordenadores de Despesas, passam a responder pelos três códigos. Adotou-se nova nomenclatura para a UE que passa a ser: CSC-SAU, devendo executar de forma centralizada no código 1250014

REVOGAÇÃO – RESPONSÁVEL TÉCNICO
O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto Estadual nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002, REVOGA os militares abaixo relacionados, para atuarem como Responsáveis Técnicos nas respectivas Unidades Executoras da Polícia Militar, a partir da data especificada, a saber:

UNIDADE	SITUAÇÃO	NR PM	NOME	CPF	DATA
1250014 - HPM 1250015 - CFARM	TITULAR	096.512-9	Cap PM Maurício Ferreira de Araújo	659.707.726-15	18/03/2019
	SUBSTITUTO	115.791-6	1º Ten PM Guilherme Pereira de Mendonça	537.483.446-00	18/03/2019
1250016 - CODONT	TITULAR	098.947-5	Cap PM QOR William Braga de Rezende	650.199.386-53	18/03/2019
	SUBSTITUTO	091.691-6	2º Ten PM Rita de Cássia de Paula Souza	574.226.996-04	18/03/2019

DESIGNAÇÃO – RESPONSÁVEL TÉCNICO
O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 3°, do Decreto Estadual n° 42.251, de 09 de janeiro de 2002, DELEGA competência aos militares abaixo relacionados, para atuarem como Responsável Técnico nas respectivas Unidade Executoras da Policia Militar, a partir da data especificada, a saber:

UNIDADE	SITUAÇÃO	NR PM	NOME CPF		DATA
1250014 - HPM 1250015 – CFARM	TITULAR	096.512-9	Cap PM Maurício Ferreira de Araújo	659.707.726-15	18/03/2019
1250016 - CODONT (1250014 – CSC-SAU)	SUBSTITUTO	124.379-9	2° Ten QOE Eli da Silva Pessoa	719.333.546-00	18/03/2019

Obs: Conforme Resolução 4766, de 21/12/2018, os Responsáveis Técnicos, passam a responder pelos três códigos. Adotou-se nova nomenclatura para a UE que passa a ser: CSC-SAU, devendo executar de forma centralizada no código 1250014.

Belo Horizonte, 13 de março de 2019. GIOVANNE GOMES DA SILVA, CEL PM COMANDANTE GERAL

13 1202973 - 1

Instituto de Previdência dos **Servidores Militares - IPSM**

REVOGA GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA ESTRATÉGICA-GTE Estado de Minas Gerais (IPSM), no uso das atribuições legais, revoga os atos que atribuiram, nos termos das Leis Delegadas nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007, e nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Gratificação Temporária Estratégica (GTE) da servidora deste IPSM, abaixo identificada

Nome		Matrícula	Nível	Identificação
Ana Isabela Ferreira Gomes Reis	dos	700.069-3	GTE-1	SM 1100050

Belo Horizonte, 12 de março de 2019 (a) Vinicius Rodrigues de Oliveira Santos, Cel PM QOR Diretor-Geral

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Wagner Pinto de Souza

Expediente

Departamento de Trânsito de Minas Gerais

Portaria nº 52, de 11 de janeiro de 2019
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/
MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura
orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que
he confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que
instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução
nº 358/2010 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Decreto
Estadual nº 45.762, de 25 de outubro de 2011 e Portarias nº 353 e
481/2012 do DETRAN/MG; Portaria nº 52, de 11 de janeiro de 2019

Resolve:
Art. 1º Credenciar a Empresa: Centro de Formação de Condutores Nova
Ltda, CNPJ nº 18.008.072/0002-21, com sede na Rua Gerson Boaventura, nº 415, Bairro Jardim America, no municipio de Santa Juliana,
para exercer suas atividades na cidade de Santa Juliana/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a
dição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira
Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável
sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências do Decreto Estadual nº 45.762/20111 e
legislação de trânsito em vigor.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida
na Lei Estadual nº 19.999, de 30 de dezembro de 2011, regulamentada
pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyverson Rezende

Kleyverson Rezende Diretor Do DETRAN/MG

Portaria nº. 467, de 08 de março de 2019 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais -DETRAN-MG, em conformidade com art. 22 do C.T.B e o art. 1º, §2º do Decreto Estadual nº 47.072/2016, de 1º de novembro de 2016;

do Decreto Estaduali 1470/22016, de 1 de novembro de 2016, Considerando o cumprimento das exigências insertas no Decreto nº. 47.072/2016, devidamente atestado pela do Termo de Aprovação pelo Delegado Regional de Polícia Civil ou Delegado Chefe da Divisão de Controle de Ciretrans/MG no âmbito do municipio de Belo Horizonte e circunscrições do 2º e 3º Departamentos de Polícia Civil;

Art. 1º Credenciar a Empresa: Auto Socorro MV Ltda ME, CNPJ n' 31.123.445/0001-92, com sede na Avenida Laerte Canedo, nº 1305, Bairro Campo Eliseos, na cidade de Monte Carmelo/MG, para exercer suas atividades na cidade de Monte Carmelo/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

I – atividades de remoção e guarda, em depósito, de veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, e

II – a remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária. Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requeridas pelo credenciado e observadas às exigências do Decreto Nº. 47.072 de 2016 e l. en

pelo credenciado e observadas as exigenciale 2016 e Legislação de Trânsito. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretor do DETRAN - MG

Portaria nº 469, de 11 de marco de 2019

Portaria nº 469, de 11 de março de 2019
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 358/2010, o Decreto nº 45.762 de 25 de outubro de 2011 e o disposto na Portaria nº 353 de 02 de março de 2012, e
Considerando, que o CFC Verona, registro nº 0114, filial 01, CNPJ 26230441/001-73, nome fantasia Auto Escola Cachoeirinha, do municipio de Belo Horizonte/MG, encontra-se com seu alvará vencido desde 05/10/2018, conforme levantamento procedido pela Divisão de Habilitação;
Considerando que o CFC descrito não manifestou interesse na prorrogação de seu credenciamento em tempo hábil, conforme noticiado pela Seção de Supervisão e Controle de Condutores, SSCA/DETRAN; Considerando a necessidade de atualizar os registros e dados cadastrais dos Centros de Formação de Condutores em atividade, na forma da legislação vigente;
Resolve:

registação vigene; Resolve: Art, 1º Considerar extinto o registro e o credenciamento do Cfc Verona, registro nº 0114, filial 01, CNPJ 26230441/001-73, nome fantasia Auto Escola Cachoeirinha, do município de Belo Horizonte/MG, conforme o disposto no art. 9º, do Decreto Estadual nº 45.762/11 c/c art. 28 da Resolução 358 de 13/08/2010 do CONTRAN. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Kleyverson Rezende Diretor do DETRAN/MG

Portaria nº 470, de 11 de março de 2019
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 358/2010, o Decreto nº 45.762 de 25 de outubro de 2011 e o disposto na Portaria nº 353 de 02 de março de 2012, e
Considerando, que o CFC Noroeste, registro nº 0266, filial 01, CNPJ 20212940/0001-51, nome fantasia CFC Noroeste, do município de Unai/MG, encontra-se com seu alvará vencido desde 20/10/2018, conforme levantamento procedido pela Divisão de Habilitação;
Considerando que o CFC descrito não manifestou interesse na prorrogação de seu credenciamento em tempo hábil, conforme noticiado pela Seção de Supervisão e Controle de Condutores, SSCA/DETRAN;
Considerando a necessidade de atualizar os registros e dados cadastrais dos Centros de Formação de Condutores em atividade, na forma da legislação vigente;
Resolve:

Art. 1º Considerar extinto o registro e o credenciamento do CFC Noro-este, registro nº 0266, filial 01, CNPJ 20212940/0001-51, nome fantasia CFC Noroeste, do município de Unal/MG, conforme o disposto no art. 9º, do Decreto Estadual nº 45.762/11 c/c art. 28 da Resolução 358 de 13/08/2010 do CONTRAN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Kleyverson Rezende Diretor do DETRAN/MG

Portaria nº 471, de 11 de março de 2019
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Policia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 358/2010, o Decreto nº 45.762 de 25 de outubro de 2011 e o disposto na Portaria nº 353 de 02 de março de 2012, e
Considerando, que o CFC Geraldo Aparecido De Castro, registro nº 0274, filial 01, CNPJ 26286146/001-39, nome fantasia CFC Soma, do município de Sete Lagoas/MG, encontra-se com seu alvará vencido desde 20/10/2018, conforme levantamento procedido pela Divisão de Habilitação;
Considerando que o CFC descrito não manifestou interesse na protro-

Habilitação;
Considerando que o CFC descrito não manifestou interesse na prorrogação de seu credenciamento em tempo hábil, conforme noticiado pela Seção de Supervisão e Controle de Condutores, SSCA/DETRAN;
Considerando a necessidade de atualizar os registros e dados cadastrais dos Centros de Formação de Condutores em atividade, na forma da legislação vigente; Resolve:

Resolve:

Art. 1º Considerar extinto o registro e o credenciamento do CFC Geraldo Aparecido de Castro, registro nº 0274, filial 01, CNPJ 26286146/001-39, nome fantasia CFC Soma, do município de Sete Lagoas/MG, conforme o disposto no art. 9º, do Decreto Estadual nº 45.762/11 c/c art. 28 da Resolução 358 de 13/08/2010 do CONTRAN. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Kleyverson Rezende
Diretor do DETRAN/MG

Portaria nº 472, de 11 de março de 2019 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Policia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro

atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9,503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 358/2010, o Decreto nº 45.762 de 25 de outubro de 2011 e o disposto na Portaria nº 353 de 02 de março de 2012, e Considerando, que o CFC Stela Ltda, registro nº 0737, filial 01, CNPJ 02585327/001-06, nome fantasia CFC Stela, do município de João Pinheiro/MG, encontra-se com seu alvará vención desde 27/10/2018, conforme levantamento procedido pela Divisão de Habilitação; Considerando que o CFC descrito não manifestou interesse na prorrogação de seu credenciamento em tempo hábil, conforme noticiado pela Seção de Supervisão e Controle de Condutores, SSCA/DETRAN; Considerando a necessidade de atualizar os registros e dados cadastrais dos Centros de Formação de Condutores em atividade, na forma da legislação vigente;

legislação vigente; Resolve: Art. 1º Considerar extinto o registro e o credenciamento do CFC Stela Ltda, registro nº 0737, filial 01, CNPJ 02585327/001-06, nome fantasia CFC Stela, do município de João Pinheiro/MG, conforme o disposto no art. 9°, do Decreto Estadual nº 45.762/11 c/c art. 28 da Resolução 358 de 13/08/2010 do CONTRAN.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 473, de 11 de março de 2019
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 358/2010, o Decreto nº 45.762 de 25 de outubro de 2011 e o disposto na Portaria nº 353 de 02 de março de 2012, e
Considerando, que o CFC Auto Aprovação, registro nº 1823, filia O2, CNPJ 1032673/1092-66, nome fantasia Auto Escola Pontual, do município de Iraí de Minas/MG, encontra-se com seu alvará vencido desde 17/10/2018, conforme levantamento procedido pela Divisão de Habilitação;
Considerando que o CFC descrito não manifestou interesse na prorrogação de seu credenciamento em tempo hábil, conforme noticiado pela

gação de seu credenciamento em tempo hábil, conforme noticiado pela Seção de Supervisão e Controle de Condutores, SSCA/DETRAN; Considerando a necessidade de atualizar os registros e dados cadastrais dos Centros de Formação de Condutores em atividade, na forma da

legislação vigente; Resolve:
Art. 1º Considerar extinto o registro e o credenciamento do CFC Auto
Aprovacao, registro nº 1823, filial 02, CNPJ 10326731/002-66, nome
fantasia Auto Escola Pontual, do município de Iraí De Minas/MG, conforme o disposto no art, 9º, do Decreto Estadual nº 45.762/11 c/c art. 28
da Resolução 358 de 13/08/2010 do CONTRAN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende Diretor do DETRAN/MG

Portaria nº 474, de 11 de março de 2019 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Exe-cutivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro attioniques que incolinete a la 22 da 12 d

cípio de Sete Lagoas/MG, encontra-se com seu alvará vencido desde 05/10/2018, conforme levantamento procedido pela Divisão de

Considerando que o CFC descrito não manifestou interesse na prorro

gação de seu credenciamento em tempo hábil, conforme noticiado pela Seção de Supervisão e Controle de Condutores, SSCA/DETRAN; Considerando a necessidade de atualizar os registros e dados cadastrais dos Centros de Formação de Condutores em atividade, na forma da legislação vigente

Resolve: Art. 1º Considerar extinto o registro e o credenciamento do CFC Adilson Ltda ME, registro nº 1567, filial 01, CNPI 07333797/0001-98, nome fantasia CFC Adilson, do município de Sete Lagoas/MG, conforme o dispost on oart. 9º, do Decrete Estadual nº 45.762/11 c/c art. 28 da Resolução 358 de 13/08/2010 do CONTRAN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretor do DETRAN/MG

Portaria nº 475, de 11 de março de 2019 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Exe-cutivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro

atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 358/2010, o Decreto nº 45.762 de 25 de outubro de 2011 e o disposto na Portaria nº 353 de 02 de março de 2012, e Considerando, que o CFC São Matheus, registro nº 0471, filial 02, CNPJ 01128639/002-09, nome fantasia São Matheus, do municipio de Ribeirão Das Neves/MG, encontra-se com seu alvará vencido desde 27/09/2018, conforme levantamento procedido pela Divisão de Habilitação.

Considerando que o CFC descrito não manifestou interesse na prorrogação de seu credenciamento em tempo hábil, conforme noticiado pela Seção de Supervisão e Controle de Condutores, SSCA/DETRAN; Considerando a necessidade de atualizar os registros e dados cadastrais dos Centros de Formação de Condutores em atividade, na forma da laceidação, vigores

Resolve: Art. 1º Considerar extinto o registro e o credenciamento do CFC São Matheus, registro nº 0471, filial 02, CNPJ 01128639/002-09, nome fan-tasia São Matheus, do município de Ribeirão Das Neves/MG, conforme o disposto no art. 9º, do Decretto Estadual nº 45.762/11 c/c art. 28 da Resolução 358 de 13/08/2010 do CONTRAN. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Klevverson Rezende

Kleyverson Rezende Diretor do DETRAN/MG

Portaria nº 476, de 11 de março de 2019
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 358/2010, o Decreto nº 45.762 de 25 de outubro de 2011 e o disposto na Portaria nº 353 de 02 de março de 2012, e
Considerando, que o CFC Mascarenhas, registro nº 1270, filial 02, CNPJ 05804775/002-14, nome fantasia CFC Santos, do município de Mariana/MG, encontra-se com seu alvará vencido desde 06/10/2018, conforme levantamento procedido pela Divisão de Habilitação; Considerando que o CFC descrito não manifestou interesse na prorrogação de seu credenciamento em tempo hábil, conforme noticiado pela Seção de Supervisão e Controle de Condutores, SSCA/DETRAN; Considerando a necessidade de atualizar os registros e dados cadastrais dos Centros de Formação de Condutores em atividade, na forma da legislação vigente; Resolve:

Resolve:
Art. 1º Considerar extinto o registro e o credenciamento do CFC Mascarenhas, registro nº 1270, filial 02, CNPJ 05804775/002-14, nome fantasia CFC Santos, do município de MARIANA/MG, conforme o disposto no art. 9º, do Decreto Estadual nº 45.762/11 c/c art. 28 da Resolução 358 de 13/08/2010 do CONTRAN.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Kleyverson Rezende
Diretor do DETRAN/MG

Portaria nº 477, de 11 de março de 2019
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Policia Civil, no uso das atribuições que hie confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 358/2010, o Decreto nº 45.762 de 25 de outubro de 2011 e o disposto na Portaria nº 353 de 02 de março de 2012, e, Considerando, que o CFC Kadosh Figueiredo, registro nº 0152, filial 01, CNPJ 0010679 J/001-39, nome fantasia CFC Vip do município de Belo Horizonte/MG, encontra-se com seu alvará vencido desde 26/09/2018, conforme levantamento procedido pela Divisão de Habilitação; Considerando que o CFC descrito não manifestou interesse na prorrogação de seu credenciamento em tempo hábil, conforme noticiado pela Seção de Supervisão e Controle de Condutores, SSCA/DETRAN; Considerando a necessidade de atualizar os registros e dados cadastrais dos Centros de Formação de Condutores em atividade, na forma da legislação vigente; Resolve:

Resolve:
Art. 1º Considerar extinto o registro e o credenciamento do CFC Kadosh Figueiredo, registro nº 0152, filial 01, CNPJ 00106791/001-39, nome fantasia CFC VIP, do municipio de Belo Horizonte/MG, conforme o dispost no art. 9º, do Decreto Estadual nº 45.762/11 c/c art. 28 da Resolução 358 de 13/08/2010 do CONTRAN.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Kleyverson Rezende
Diretor do DETRAN/MG

Portaria nº 478, de 11 de março de 2019 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais — Detran-MG, Orgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgâ-nica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro

